

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER (DEL/PROEXT)

**EDITAL Nº 26/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTE VOLUNTÁRIO DO
DEL/PROEXT**

O Departamento de Esporte e Lazer (DEL/PROEXT) convida os alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFRRJ para participarem como voluntários em ações de coordenação, promoção e apoio ao esporte e lazer no campus de Seropédica.

1. DO OBJETO

1.1. O edital destina-se a selecionar 10 (dez) discentes voluntários para atuação no Departamento de Esporte e Lazer (DEL/PROEXT). O período de atuação previsto será de 4 (quatro) meses, renovável por igual período, com carga horária de 8 (oito) horas semanais (totalizando 140 horas).

2. REQUISITOS PARA SER DISCENTE VOLUNTÁRIO

2.1 O discente interessado em atuar como voluntário no DEL deverá atender aos seguintes requisitos:

- A. Ter vínculo ativo **de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ**, conforme exigência da vaga a qual se fizer interessado;
- B. Disponibilidade para atuação presencial de **8 (oito) horas semanais por 4 (quatro) meses**.

3. CONTRAPARTIDA AO VOLUNTÁRIO

3.1. Ao final dos 4 meses, os discentes voluntários receberão o certificado de atuação extensionista voluntária, emitido pela PROEXT, o qual conterá carga horária de **140 horas** de atividades.

4. DAS VAGAS

4.1. Estão previstas 10 (dez) vagas de voluntariado, com carga horária semanal de 8 horas, e atuação prevista de 04 (quatro) meses, renovável por igual período.

4.2. As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Número de vagas | Área de atuação | Requisito mínimo |
|------------------------|--|--|
| 01 (uma) vaga | Secretaria e coordenação no departamento e em ações extensionistas | Discente em Administração ou Administração Pública |
| 01 (uma) vaga | Informatização dos processos | Discente em Sistema de Informação (SI) |
| 01 (uma) vaga | Organização de eventos esportivos e de lazer | Discente em Educação Física |
| 01 (uma) vaga | Apoio de equipes atléticas | Discente em qualquer curso presencial da UFRRJ |
| 01 (uma) vaga | Coordenação e cadastro de projetos extensionistas de esporte e lazer | Discente em Educação Física |
| 01 (uma) vaga | Criação de conteúdo e coordenação de mídias sociais | Discente em qualquer área |
| 01 (uma) vaga | Projetos arquitetônicos e urbanísticos | Discente em Arquitetura e Urbanismo |
| 02 (duas) vagas | Terapias holísticas (massoterapia, pilates, alongamento, entre outros) | Discente em qualquer curso presencial da UFRRJ |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 15 a 22 de abril de 2024, por e-mail, nos endereços “del.proext@ufrj.br” e “del.ufrj@gmail.com” com o título: “**Discente Voluntário DEL 2024.1**”;

5.2. As informações da ficha de inscrição (Anexo I) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados anexo por meio de cópias digitais no formato PDF, conforme o cronograma previsto neste edital;

5.3. Somente serão aceitos arquivos em **formato PDF**. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições

previsto neste edital.

5.4. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:

- A. Currículo atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>)
com os documentos comprobatórios;
- B. Cópia do histórico escolar atualizado e CR/IRA;
- C. Declaração de matrícula atualizada;
- D. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).

5.5. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último enviado;

5.6. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período ou avulsos;

5.7. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento e comprovação, ocasionará o indeferimento de inscrição dos candidatos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos voluntários será realizada com base em:

- A **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);
- B **Entrevista individual** e presencial com os candidatos, com data e horário previamente agendados.

6.2. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).

6.3. A entrevista será realizada individualmente, presencialmente no DEL, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail, cabendo a **tolerância de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.

6.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, caso manifestem interesse, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um voluntário anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

6.5. A avaliação de ambas as etapas, de currículo e entrevista, será realizada por servidores do DEL com atuação no setor destinado a vaga.

6.6. Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos estarão aprovados no processo, cabendo as demais etapas a função classificatória, considerando-se o número determinado de vagas.

7. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital | 15/04/2024 |
| Inscrições | 15/04 a 22/04/2024 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas (1ª Etapa) | 23/04/2024 |
| Divulgação das datas das entrevistas | 23/04/2024 |
| Realização das Entrevistas | 24/04 a 26/04/2024 |
| Resultado parcial (2º Etapa) | 29/04/2024 |
| Recursos | 30/04/2024 |
| Resultado das análises dos recursos | 02/05/2024 |
| Resultado final (3º Etapa) | 03/05/2024 |
| Início das atividades | 06/05/2024 |

8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à direção do DEL, no prazo estabelecido pelo cronograma.

8.2. O recurso deverá ser realizado no dia 30 de abril de 2024, por e-mail, nos endereços “del.proext@ufrj.br” e “del.ufrj@gmail.com” com o título: “**Recurso Discente Voluntário DEL 2024.1**”, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais.

8.3. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte dos avaliadores, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

8.4. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

9. DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO DE VOLUNTARIADO

9.1. Para iniciar a atuação o discente voluntário deverá assinar o **Termo de Compromisso** com as atividades previstas para a vaga.

9.2. O não cumprimento dos compromissos expressos no Termo poderá acarretar no desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando na não emissão de seu certificado.

9.3. O afastamento injustificado do voluntário por **período igual ou superior a 1 (uma) semana** implicará em desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando na não emissão de seu certificado.

9.4. Percentual de frequência mensal inferior a **75%**, **sem justificativa comprovada**, acarretará o desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando na não emissão de seu certificado.

9.5. **Não haverá emissão de certificado referente ao cumprimento parcial da carga horária**, somente ao período completo do voluntariado de 4 (quatro) meses ou 140 (cento e quarenta) horas.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio dos e-mails “del.proext@ufrj.br” e “del.ufrj@gmail.com”, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2. Não há qualquer forma de remuneração financeira ou bolsa auxílio prevista ao discente voluntário.

10.3. O voluntário que não assinar o Termo de Compromisso ou não puder comparecer as atividades na data comunicada para o início, será automaticamente desligado do voluntariado.

10.4. Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita presencialmente na secretaria do DEL, ou de forma virtual no Portal da UFRRJ e Instagram do DEL.

10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e etapas do processo de seleção, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas pelos meios presentes no item “**10.4.**” deste documento.

10.5. Cabe ao candidato também acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pelo DEL para contato com o candidato.

10.6. A convocação dos discentes voluntários para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ.

10.7. Os casos omissos neste documento serão analisados pela Direção do DEL.

Seropédica, 08 de abril de 2024.

Thiago de Sousa Rosa
Diretor do DEL-PROEXT
SIAPE 3062622

ANEXO I

| 1. DADOS DO CANDIDATO | | | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------|------------------------------------|------|---------------------|-----|
| CPF | NOME COMPLETO (sem abreviaturas) | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | SEXO | IDENTIDADE (RG) | ÓRGÃO EMISSOR | UF | Data de Emissão | |
| NACIONALIDADE | PAÍS | | N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro) | | VALIDADE | |
| TÍTULO DE ELEITOR | | E-MAIL | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro) | | | | | BAIRRO | |
| CEP | CIDADE | UF | FONE RESIDENCIAL | | WhatsApp | |
| | | | | | CELULAR | |
| 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação) | | | | | | |
| | | | | | | |
| 3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa) | | | | | | |
| BANCO: | | | AGÊNCIA: | | CONTA CORRENTE: | |
| OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> e, obrigatoriamente, deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção. | | | | | | |
| 4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber) | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO | | | | | | |
| CARGO | | | TIPO DE VÍNCULO | | Regime de Trabalho: | |
| ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro) | | | | | E - MAIL | |
| BAIRRO | CEP | CIDADE | UF | FONE | | FAX |

| 5. DECLARAÇÃO |
|--|
| Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas. |
| ASSINATURA, LOCAL e DATA |
| |

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| Crítérios | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Índice de Rendimento Acumulado -IRA 5,0 a 6,0 – 0,5 pontos 6,1 a 7,0 – 0,75 pontos A partir de 7,1 – 1,0 ponto | 1,0 |
| Participação em eventos de extensão (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por evento | 2,0 |
| Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (máximo 2 pontos) – 0,5 pontos por semestre | 2,0 |
| Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 2) 1 ponto por projeto | 2,0 |
| Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 0,5 ponto por item | 2,0 |
| Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2) 0,5 pontos por curso | 1,0 |

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

| Itens | Pontuação |
|---|------------------|
| Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo | 4,0 |
| Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa | 4,0 |
| Disponibilidade | 2,0 |